



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 –
PROCESSO Nº 282/2021**

1 Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de
2 licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na Avenida Conde Ribeiro do
3 Valle nº 113, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de
4 Licitação para deliberar sobre o processo da Tomada de Preços nº 012/2021, cujo objeto Seleção e
5 Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da iluminação no Parque
6 da Mogiana no Município de Guaxupé/MG. Considerando que na sessão realizada em vinte e
7 sete de dezembro de dois mil e vinte e um a Comissão, após apuração das propostas das
8 empresas habilitadas no certame, registrou a seguinte classificação: 1ª DACON
9 CONSTRUTORA EIRELI no valor de R\$ 398.003,68 (trezentos e noventa e oito mil, três reais e
10 sessenta e oito centavos); 2ª LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA no valor de
11 R\$ 446.217,14 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e quatorze
12 centavos); 3ª ELETRIFICA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA no valor de
13 R\$ 562.634,90 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa
14 centavos) e 4ª E DONIZETE MARQUES no valor de R\$ 563.826,44 (quinhentos e sessenta e três
15 mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), declarando vencedora do
16 certame a empresa DACON CONSTRUTORA EIRELI com a proposta já mencionada.
17 Considerando que a empresa vencedora estava com a Certidão Negativa de Débitos Federal
18 vencida, quando de sua habilitação em 26/11/2021, sendo a DACON beneficiária da Lei
19 Complementar 123/2006, foi conferido à empresa o direito instituído pelo § 1º do artigo 43 da
20 supracitada Lei, ou seja, de apresentar a CND pendente, no prazo de cinco dias úteis a partir da
21 data em que a CPL declarou a empresa vencedora do Certame, sob pena de decaimento do
22 direito de contratação. Considerando que o prazo conferido encerraria em 04/01/2022, a
23 empresa, via e-mail, protocolou em 03/01/2022 Pedido de Dilatação de Prazo para Apresentação
24 de Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, o que foi Indeferido pela CPL,
25 considerando: a) consulta feita ao Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; b)
26 faculdade da Administração em prorrogar o prazo, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da
27 Lei Complementar 123/2006; c) Princípio da Motivação dos Atos, tendo em vista a falta de
28 apresentação de pressupostos pela licitante, em seu requerimento, que comprovasse a
29 necessidade na dilatação do prazo. Considerando que após ser comunicada do Indeferimento a
30 DACON manifestou, via e-mail, sua irrisignação ao Indeferimento, protocolando
31 tempestivamente, em 04/01/2022, Pedido de Reconsideração de Dilatação de Prazo para
32 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, o que foi Deferido pela CPL,



33considerando que no novo pedido da empresa ficou justificado de forma plausível que a
34empresa não havia conseguido obter a CND, até aquela data, por motivos alheios à sua
35vontade. Considerando a dilatação do prazo concedida, o prazo foi estendido, de forma
36improrrogável, até 11/01/2022, sendo que nesta data a DACON, deixando novamente de
37apresentar a devida CND comprovando a regularidade da empresa, preferiu apresentar Pedido
38de Nova Prorrogação, o que foi Indeferido, visto que: a) já foi respeitado o prazo determinado
39pelo § 1º do artigo 43 da LC 123/2006; b) que a empresa foi anteriormente cientificada da
40impossibilidade de nova prorrogação; c) falta de previsão legal para nova prorrogação.
41Comunicada a empresa quanto ao Indeferimento do novo Pedido, considerando o Decaimento
42do Direito de Contratação da DACON CONSTRUTORA EIRELI pela falta de apresentação da
43Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal em prazo legal, conforme preceituado no § 1º
44do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e seguindo a Ordem de Classificação, registrado a
45proposta da Segunda Colocada no valor de R\$446.217,14(quatrocentos e quarenta e seis mil,
46duzentos e dezessete reais e quatorze centavos) a Comissão Permanente de Licitação, através da
47presente Ata, vem ADJUDICAR à segunda colocada: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS
48LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34, a execução do objeto da Tomada de Preços
49nº 012/2021. Assim, encaminha o processo à Secretaria Municipal de Administração para
50Homologação e Contratação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, após
51lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

52

53 Comissão Permanente de Licitação:

54Leandro Cesar Fidelis _____

55Sônia de Freitas Lamim _____

56Denise Fátima Mariano dos Santos _____

57Elizabeth de Melo Monteiro _____